



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA CONJUNTA Nº 49 / 2022 - PRE

Prorroga a vigência da Portaria Conjunta nº 8, de 3 de fevereiro de 2022, que "Estabelece regras para o expediente presencial, o funcionamento e a jornada de trabalho no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais para o mês de fevereiro de 2022".

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os protocolos e as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS –, do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa –, da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e do Comitê Extraordinário Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 120, de 27 de julho de 2020, deste Tribunal, que prevê a flexibilização das etapas de retomada do trabalho presencial, conforme a evolução do quadro da pandemia no Estado de Minas Gerais e nos municípios, além de autorizar a adoção de revezamento por turnos e jornadas ou a criação de escalas de trabalho para evitar aglomeração;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.667, de 13 de dezembro de 2021, que "Revoga a Resolução TSE nº 23.615, de 19 de março de 2020, e estabelece diretrizes e medidas preventivas ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19)";

CONSIDERANDO a importância de proteger a saúde dos servidores, dos magistrados, dos membros do Ministério Público, dos colaboradores, dos advogados e de todos aqueles que necessitem dos serviços da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, sem interrupção da continuidade do serviço público,

RESOLVEM:

Art. 1º A vigência da Portaria Conjunta nº 8, de 3 de fevereiro de 2022, que estabelece as regras para o expediente presencial, o funcionamento e a jornada de trabalho, no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, fica prorrogada até 13 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022.

Des. MARCOS LINCOLN
Presidente

Des. MAURÍCIO TORRES SOARES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, Presidente**, em 24/02/2022, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO TORRES SOARES, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 25/02/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2500948** e o código CRC **54B36568**.